

02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 116/2024/CG/CG-GAB, de 29 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPERO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 338/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100655.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131391, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 30 (trinta) dias (de 06.5.2024 a 04.6.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 339/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100933.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ANA PAULA AKKARI MATIAS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300122303, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, 30 (trinta) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024 e de 15.7.2024 a 03.8.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 340/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 7 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º da Lei n.º 5.733, de 9 de janeiro de 2024 - LOA 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover a AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2024 até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora			
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2528	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DPE/RO	3.3.90.39	1.500.0.00001	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

SUPLEMENTA

Código	Unidade Gestora			
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2528	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DPE/RO	3.3.90.92	1.500.0.00001	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

PORTARIA N.º 342/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100603.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MILENA CUSTODIO JORGE MENDES, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131428, lotada na Comarca de Cerejeiras, 15 (quinze) dias (de 08.8.2024 a 22.8.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 343/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100407.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MAIARA MARCELA DA SILVA SENA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131224, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.02.2024 a 10.02.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 6442.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 344/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

